

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Contrato nº CPP-00301-2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, inscrita no CNPJ nº 13.702.238/0001-50, Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA, CEP nº 44.990-000 Contratado: COMERCIAL IRECÊ DE ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 39.579.234/0001-70. Fundamento Legal: Cláusula 8ª - Da Rescisão e os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. – Objeto: Promover, de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de fornecimento nº CPP-00301-2022, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Barra do Mendes – Bahia. Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003-2022

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa, por Lote para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Barra do Mendes – Bahia, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do Edital

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, através de seu Pregoeiro, considerando a **DESISTÊNCIA** da empresa **COMERCIAL IRECÊ DE ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **LEANDRO CUSTODIO DE MIRANDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 04.432.420/0001-06, classificada em segundo lugar do Lote 05 do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada, demonstrando as variações do período da licitação até a data atual, reajustando de acordo com suas comprovações, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Barra do Mendes-Ba, 29 de novembro de 2022.

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA

Pregoeiro